

Procedimentos para Homologação de Defesas de Teses e Dissertações

SIG / UnB

Sistema Integrado de Gestão – SIG
Sistema de Gestão Acadêmica – SIGAA

Decanato de Pós-Graduação – DPG
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional - DPO
Secretaria de Administração Acadêmica – SAA
Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

Módulo Stricto Sensu – SIGAA
Homologação de Banca de Defesa



**FUTURO
É AGORA**

Universidade de Brasília

Reitora: Márcia Abrahão

Vice-Reitor: Enrique Huelva

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional: Denise Imbroisi

Decano de Pós-Graduação: Lúcio Remuzat Rennó Junior

Diretoria de Pós-Graduação (DIRPG): Diana Lúcia Moura Pinho

Equipe – Elaboração dos manuais SIGAA

Adriana Gomes Vitorino - DPG

Caio Rosa de Oliveira – DPG

Caroline Greve - DPG

Igor Filardi Flores - DPG

Marina Évora - DPO/DPR

Thaís Predebon - DPO/DPR

Thayse Natalia Cantanhede -BCE/GID

Rosiane Dias Rodrigues - DPG

Brasília, 2023.

Objetivo

Com vistas ao atendimento à Circular nº 0015/2022/UnB – Processo SEI 23106.081542/2022-14, que contém orientações para simplificação do atendimento prestado aos usuários, o intuito deste documento, além da simplificação, é o de instruir os processos de diplomação dos discentes de Pós-Graduação.

Procedimentos pré-defesa – Comissão Examinadora de Dissertações e Teses – Resolução CEPE nº 0080/2021

A diplomação de discentes da Pós-Graduação deve obedecer aos dispositivos da Resolução CEPE nº 0080/2021, devendo-se atentar especialmente à Comissão Examinadora, pois não cabe formação distinta do que regem os dispositivos descritos a seguir. Informamos ainda que as bancas devem ser cadastradas com antecedência no SIGAA para que os eventuais imprevistos possam ser sanados antes da data marcada para a defesa.

O artigo 33, que dispõe sobre os discentes de Mestrado, trata da composição da Comissão Examinadora no seu parágrafo 5º, dispositivo que deve ser obrigatoriamente atendido pelo programa de pós-graduação (PPG):

“§ 5º A Comissão Examinadora será presidida pela(o) Docente Orientadora (Orientador), esta(e) sem direito a julgamento, e composta por dois Membros Titulares, sendo pelo menos uma(um) não vinculada(o) à Universidade de Brasília, e por uma(um) Suplente, e será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, observados os critérios de excelência na área de conhecimento do trabalho a ser avaliado, conforme o artigo 13, § 3º, inciso III, desta Resolução”.

O artigo 34, por sua vez, dispõe sobre os discentes de Doutorado. As informações sobre a composição da Comissão Examinadora são descritas nos parágrafos 5º e 6º desse artigo:

“§ 5º A Comissão Examinadora será presidida pela(o) Docente Orientadora (Orientador), esta(e) sem direito a julgamento, e composta por três membros titulares e uma(um) Suplente.

§ 6º Dentre os Membros Titulares, uma(um) deve ser vinculada(o) à Universidade de Brasília e dois externos à Universidade de Brasília.”

No SIGAA, ao cadastrar as bancas, deve-se informar a(s) instituição(ões) a que pertencem os membros externos. Além disso, é preciso inserir o suplente na Comissão Examinadora (conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CEPE nº 0080/2021).

Consulte a Resolução CEPE nº 0080/2021 – Processo SEI 23106.039367/2020-92

Consulte Manual de Procedimentos de Formatura de Discentes (SIGAA) – Processo SEI 23106.082157/2022-86

Procedimentos pós-defesa SIGAA – Processo SEI

Após a defesa e atendidos os procedimentos do SIGAA, o PPG deve encaminhar um processo SEI para a Diretoria de Pós-Graduação (unidade SEI DPG/DIRPG) da seguinte forma:



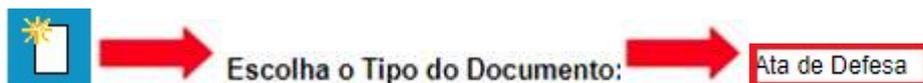
Documentos obrigatórios

O Processo SEI deve conter os seguintes documentos:

- Ata de Defesa assinada eletronicamente por todos os envolvidos na banca (discente, orientador, membros da banca e coordenador do programa);
- Termo de Autorização para Disponibilização de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UnB e justificativa para publicação parcial, quando for o caso;
- Declaração de Originalidade de Dissertação/Tese.

Ata de Defesa

A Ata de Defesa (gerada pelo SIGAA) deve ser inserida no processo SEI, pelo seguinte caminho:



O conteúdo da Ata de Defesa deve ser copiado da ata do SIGAA e colado no documento em questão. Observe se todos os campos estão preenchidos corretamente. São eles:

- Nome do/a discente
- Matrícula
- Nome, função e instituição de vínculo dos membros da Comissão Examinadora
- Título da dissertação/tese
- Data da defesa
- Indicação do resultado

O documento deve ser assinado pelo/a discente, pelo/a orientador/a, pelos demais membros da banca e pelo coordenador/a do curso de pós-graduação.

Termo de Autorização para Disponibilização

O Termo de Autorização para Disponibilização de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UnB deve ser inserido no processo SEI, conforme normas da Biblioteca Central da UnB (BCE), disponíveis em: <https://bce.unb.br/bibliotecas-digitais/repositorio/teses-e-dissertacoes/>

O termo está disponível para assinatura eletrônica via SEI, pelo seguinte caminho:



Quando o/a discente optar pela **publicação parcial**, obrigatoriamente deve ser inserida no processo a justificativa para publicação parcial, conforme normas da BCE disponíveis em: <https://bce.unb.br/bibliotecas-digitais/repositorio/teses-e-dissertacoes/>

A justificativa também está disponível para assinatura eletrônica via SEI, pelo seguinte caminho:



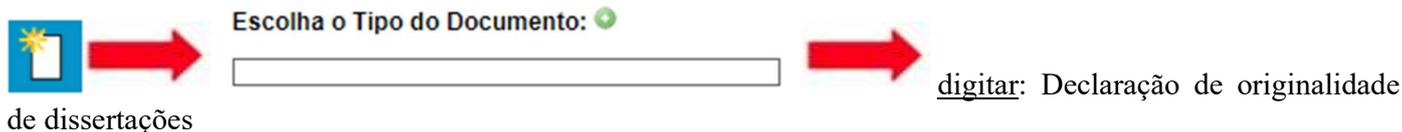
Declaração de Originalidade

A Declaração de Originalidade é exigida de acordo com o artigo 33, parágrafo 8º da Resolução CEPE nº 0080/2021:

“§ 8º A Declaração de Originalidade da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado será regida por instrução específica.”

Tal declaração é exigida também pela Instrução Normativa do DPG nº 004/2020 (6065151) - Processo SEI 23106.127281/2020-16.

A Declaração está disponível para assinatura eletrônica, pelo seguinte caminho:



Disposições gerais

Os procedimentos devem ser aplicados a todas as defesas que ocorreram a partir de 01/07/2022.

Observar atentamente o preenchimento da Ata de Defesa SIGAA/SEI, que requer a assinatura de todos os participantes da banca, pois a ausência de informações implica refazer o processo e coletar novas assinaturas. Não serão aceitos despachos com justificativas ou outros meios para a correção da Ata.

O novo modelo de Ata para Mestrado e Doutorado – SEI, já está disponível, em substituição ao atual relatório de defesa. Os programas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequação ao novo modelo.

Qualquer dúvida sobre os trâmites de homologação de atas de defesa, procurar o DPG via SEI ou Teams.

Destacamos que os processos realizados antes da implantação do SIGAA devem estar instruídos com:

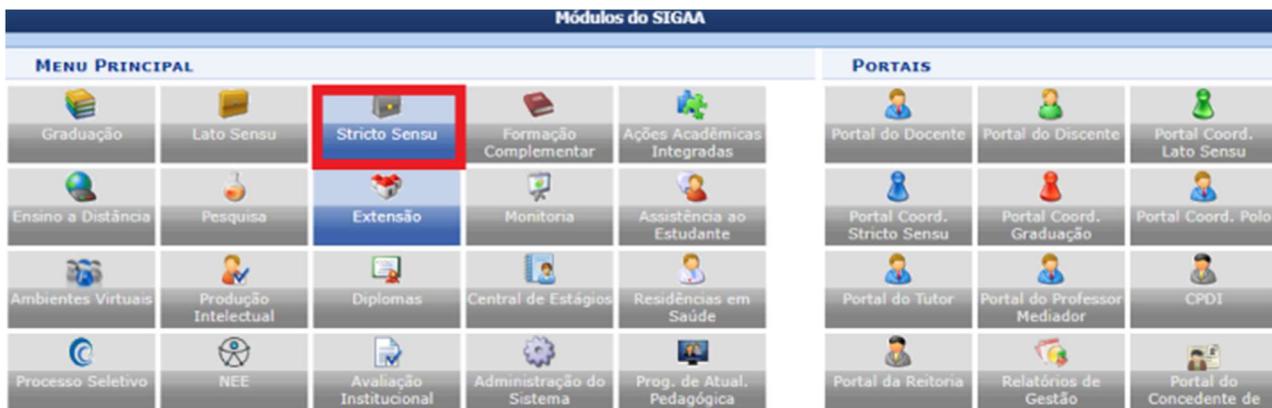
- Relatório SEI, preenchido e assinado conforme extraído do SIPPOS;
- Termo de Autorização para Disponibilização de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UnB e justificativa para publicação parcial, quando for o caso;
- Declaração de Originalidade de Dissertação/Tese;
- Dissertação/tese completa;
- Resumo em português e em língua estrangeira.

Acompanhamento Pós-Defesa de Dissertação e Tese - BCE/GID

A BCE deverá acessar o Portal SIG - Módulo Stricto Sensu para acessar o arquivo da dissertação ou tese.

O acesso dos servidores ao SIGAA será liberado pela SAA/CRPG, mediante solicitação via SEI com os dados dos servidores que deverão ter acesso ao sistema. Informar nome, matrícula e CPF.

Acesso <https://sigaa.unb.br/sigaa/stricto/ppg.jsf>



Módulos do SIGAA					PORTAIS		
MENU PRINCIPAL							
Graduação	Lato Sensu	Stricto Sensu	Formação Complementar	Ações Acadêmicas Integradas	Portal do Docente	Portal do Discente	Portal Coord. Lato Sensu
Ensino a Distância	Pesquisa	Extensão	Monitoria	Assistência ao Estudante	Portal Coord. Stricto Sensu	Portal Coord. Graduação	Portal Coord. Polo
Ambientes Virtuais	Produção Intelectual	Diplomas	Central de Estágios	Residências em Saúde	Portal do Tutor	Portal do Professor Mediador	CPDI
Processo Seletivo	NEE	Avaliação Institucional	Administração do Sistema	Prog. de Atual. Pedagógica	Portal da Reitoria	Relatórios de Gestão	Portal do Concedente de

Aba > Alunos > Outras Operações > Acompanhar Procedimentos após Defesa:

STRICTO SENSU > ACOMPANHAMENTO PROCEDIMENTOS APÓS DEFESA**BUSCAR DISCENTE**

Matrícula:

CPF:

Nome do Discente:

Programa: -- SELECIONE --

Informar um dos dados (Matrícula, CPF ou Nome do Discente), clicar no botão “buscar” e logo em seguida clicar na seta verde:

STRICTO SENSU > ACOMPANHAMENTO PROCEDIMENTOS APÓS DEFESA**BUSCAR DISCENTE**

Matrícula:

CPF:

Nome do Discente:

Programa: -- SELECIONE --

 Visualizar Detalhes  Selecionar Discente

SELECIONE ABAIXO O DISCENTE (1)

Matrícula	Aluno	Nome Social	Status
CIÊNCIAS MECÂNICAS - MESTRADO			
		Não	EM HOMOLOGAÇÃO 

Será disponibilizado o fluxo e, para obter o arquivo com a dissertação/tese, basta clicar em “aqui” no 8º item do fluxo:



STRICTO SENSU > ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS APÓS DEFESA DE TESE/DISSERTAÇÃO

Matrícula: ██████████
Discente: ████████████████████
Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
Curso: CIÊNCIAS MECÂNICAS - MESTRADO
Status: EM HOMOLOGAÇÃO
Tipo: REGULAR

Caro Coordenador:

Abaixo são listados os procedimentos realizados a partir da defesa da Dissertação até a homologação do diploma do discente. Você pode acompanhar a situação de cada um deles e, quando necessário, realizar as devidas operações.

- 1º **CONSOLIDAÇÃO DA ATIVIDADE DE DEFESA** ✓
Atividade consolidada. 22/07/2022
- 2º **SUBMISSÃO DA VERSÃO FINAL CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO** ✓
Submetido. 25/08/2022
- 3º **APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO** ✓
Versão final Aprovada. 29/08/2022
- 4º **SOLICITAÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA** ✓
Procedimento desconsiderado devido ao módulo de biblioteca estar inativo.
- 5º **RESSUBMISSÃO DA VERSÃO FINAL CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO COM FICHA CATALOGRÁFICA** ✓
Procedimento desconsiderado devido ao módulo de biblioteca estar inativo. 25/08/2022
- 6º **APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO COM FICHA CATALOGRÁFICA** ✓
Procedimento desconsiderado devido ao módulo de biblioteca estar inativo.
- 7º **ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** ✓
Autorizado para disponibilização da produção de maneira pública. 26/08/2022
- 8º **RECEBIMENTO DA VERSÃO FINAL PELA COORDENAÇÃO** ✓
Recebida pela coordenação. Validada em 29/08/2022
Clique aqui para obter a última versão do trabalho submetida pelo discente e aprovada.
- 9º **VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS** ✓
Documentação Aceita
- 10º **SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIPLOMA** ✓
Em homologação pela PPG. 13/09/2022

